



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 007/87

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO, PARA EXECUÇÃO DO PRAM- PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO ao convenio firmado com o Estado do Paraná, para execução do PRAM- Programa de Ação Municipal no âmbito do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e sete.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/87
Autografo de Lei nº 007/87
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Data, 01 / 07 / 87
Cesar Honoré
O FUNCIONÁRIO